

## AVISO DE CONCURSO

### ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NA UNIVERSIDADE DA MAIA

BI\_2022.07384.PTDC

Encontra-se aberto um **concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)**, doravante abreviadamente designada por BI ou Bolsa de Investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nas seguintes condições:

**1. Financiamento:** A bolsa de investigação será financiada através do orçamento do projeto de investigação de carácter exploratório – “The Diagnosis Network App (DiNA): Desenvolvimento de um sistema computacional para o diagnóstico das perturbações mentais do DSM-5 baseado em redes complexas (Ref. 2022.07384.PTDC) , cujo financiamento foi aprovado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., em 07/12/2022, a decorrer no Laboratório de Investigação em Psicologia (LIP) da Unidade de Investigação em Desenvolvimento Humano e Psicologia (UNIDEP).

**2. Área Científica:** Psicologia

**3. Requisitos de admissibilidade do/a candidato/a:**

**3.1.** Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a. Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b. Cidadãos de Estados terceiros;
- c. Apátridas;
- d. Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

**3.2.** São elegíveis ao presente concurso, os candidatos que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam o seguinte requisito:

- a. ser detentor do grau de Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, ou áreas afins (caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação);
- b. ser estudante inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação

ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação; ); ou ser estudante a desenvolver o plano de trabalho no âmbito do Doutoramento em Psicologia Clínica, Especialidade Psicologia Clínica, da Universidade da Maia (requisito a ser devidamente comprovado através de comprovativo de inscrição/frequência).

**3.3.** A bolsa de investigação será concedida preferencialmente a quem demonstre:

- a. Domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa ou capacidade para manter uma conversação em língua inglesa).
- b. Experiência anterior de participação em atividades de investigação em áreas revelantes para o programa de trabalhos (por exemplo, revisão sistemática da literatura; métodos de investigação quantitativos/qualitativos; avaliação, diagnóstico, monitorização das perturbações mentais)
- c. Interesse e adequação do perfil ao trabalho em investigação científica do CPUP/UNIDEP.

#### **4. Plano de trabalhos**

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a incluem:

- a. Revisão sistemática da literatura sobre avaliação, diagnóstico e monitorização das perturbações mentais;
- b. Recolha e análise de dados
- c. Redação de artigos científicos
- e. Participação em atividades de disseminação

#### **5. Duração da bolsa**

A bolsa será atribuída em regime de exclusividade e terá uma duração de 17 meses, com início previsto em abril de 2023 e término em 31/08/2024.

#### **6. Componentes, forma e periodicidade de pagamento da bolsa**

6.1. O montante da bolsa corresponde a 1.199,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País

[https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)

6.2. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de Transferência Bancária.

6.3. Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

6.4. Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

## **7. Legislação e regulamentação aplicável**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

## **8. Local de desenvolvimento do trabalho**

O trabalho será desenvolvido na Universidade da Maia – UMAIA, no Laboratório de Investigação em Psicologia da Unidade de Investigação em Desenvolvimento Humano e Psicologia (UNIDEP) da Universidade da Maia, sob a orientação científica da Doutora Filipa Isabel Pimpão Ferreira, sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalhos e do Projeto, serem designados outros Orientadores Científicos e eventuais Coorientadores da Unidade de Investigação.

## **9. Método de seleção**

**9.1.** A avaliação das candidaturas será realizada através de Avaliação Curricular (70%) e de uma Entrevista (30%). Os candidatos serão classificados com base nos critérios seguintes.

**9.2.** A Avaliação Curricular (70%), com base nos documentos apresentados na Candidatura, tem em conta:

- a. Domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa ou capacidade para manter uma conversa em língua inglesa) (20%);
- b. A experiência prévia de investigação, preferencialmente em áreas consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalhos (por exemplo, revisão

sistemática da literatura, métodos de investigação quantitativos/qualitativos, avaliação, diagnóstico e monitorização das perturbações mentais) (20%);

c. Formação e experiência prévia em processos de avaliação e diagnóstico das perturbações mentais (20%);

d. A carta de motivação que deve descrever o percurso profissional e/ou académico do candidato (5%), as razões da candidatura (5%), e explicitar o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso (10%).

**9.3.** A classificação obtida nos parâmetros da Avaliação Curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, o Presidente decide o desempate.

**9.4.** A Entrevista (30%) avalia os seguintes parâmetros:

a. A motivação do/a candidato/a (15%);

b. Apreciação global das competências consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalho e adequação do perfil (15%).

**9.5.** A classificação obtida na Entrevista é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

**9.6.** De acordo com avaliação realizada, o júri elabora uma lista ordenada dos/as candidatos/as com a respetiva classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, até duas casas decimais.

**9.7.** O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato/a, se concordar que nenhum dos candidatos/as possui o perfil exigido.

## **10. Composição do júri de seleção**

O júri é composto pela Professora Doutora Filipa Isabel Pimpão Ferreira (Universidade da Maia; Presidente), Professor Doutor Tiago Bento Silva Ferreira (Universidade da Maia; Vogal), pela Professora Doutora Liliana Meira (Universidade da Maia; Vogal).

## **11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

**11.1.** O concurso encontra-se aberto no período de 26 de março a 8 de abril 2023.

**11.2.** As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para [projetos@maieutica.pt](mailto:projetos@maieutica.pt), com CC para [filipaf@umaia.pt](mailto:filipaf@umaia.pt), indicando no assunto **Bolsa de Investigação 2022.07384.PTDC**

**11.3.** As candidaturas devem acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovativo dos graus académicos anteriormente obtidos pelo/a candidata/o;
- b. Curriculum vitae;
- c. Carta dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do candidato, as razões da candidatura, e explicitando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso;
- d. Declaração do/a candidato/a, subscrita sob compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade;
- e. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

## **12. Requisitos de concessão de bolsa**

**12.1.** Os contratos de bolsa de investigação são geridos de acordo com os normativos da FCT, pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a. Cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b. Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c. Cópia do certificado de inscrição / frequência em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D; ou Comprovativo de inscrição/matricula no Doutoramento em Psicologia Clínica, Especialidade Psicologia Clínica, da Universidade da Maia;
- d. Declaração do orientador assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizada pela FCT);
- e. Plano de trabalhos a realizar.

**12.2.** A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- a. do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b. do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c. da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do/a bolseiro/a no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.

**12.3.** A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

### **13. Informação e publicidade do financiamento concedido**

**13.1.** Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT.

**13.2.** Para efeito do número anterior, devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

**13.3.** A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

**13.4.** Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

### **14. Dados pessoais**

**14.1.** A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

**14.2.** A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.

**14.3.** A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

**14.4.** Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 6 meses, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto.

**14.5.** A qualquer momento, o interessado pode contactar a Instituição através do email [dpo@maeutica.pt](mailto:dpo@maeutica.pt) e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Universidade da Maia, 24 de março de 2023

**O Vice-Reitor**



---

(Doutor João Salgado)